Declaração da Ética Autonomista

Sob o Signo da Liberdade e do Atlântico

Preâmbulo

Em nome da dignidade do Povo da Madeira e do Porto Santo, herdeiro de uma história de coragem, trabalho e fidelidade à liberdade, nós, Autonomistas Madeirenses e Portossantenses, reunidos sob o signo do Atlântico e da consciência insular, proclamamos a presente Declaração da Ética Autonomista.

Inspirados pela tradição civilizacional de probidade e serviço público e pelo pragmatismo ético das nações que fizeram da competência o fundamento da sua soberania, afirmamos que a Autonomia não é concessão, mas direito; não é privilégio, mas dever; não é rebeldia, mas maturidade política de um povo que deseja governar-se com responsabilidade.

Reconhecemos que Portugal, no exercício da sua soberania nacional, reserva para si as competências de Defesa, Negócios Estrangeiros e Diplomacia Política, Política Monetária e Sistema Judiciário.

Em todas as demais matérias, declaramos ser legítimo e natural o autogoverno pleno da Madeira, como expressão viva da sua vontade coletiva e do seu contributo para a Nação.

Pricípios da Ética Autonomista

1. A Autonomia Político-Administrativa é o direito natural de um Povo consciente da sua identidade. Nenhum poder é legítimo quando se exerce contra o direito dos Madeirenses e Portossantenses a decidir o seu destino.

2. O objetivo da Autonomia Político-Administrativa plena é o bem comum dos Madeirenses e Portossantenses e a prosperidade moral, social e económica da Região.

3. A probidade é a primeira virtude do autonomista. A corrupção, o compadrio e a deslealdade são crimes morais contra a Autonomia Político-Administrativa.

4. O poder político é serviço público. Toda autoridade deve existir apenas enquanto instrumento de justiça e de progresso coletivo.

5. A competência e o mérito são títulos legítimos de autoridade. Nenhum autonomista deve ser elevado acima do seu mérito, nem afastado por falta de submissão.

6. A Autonomia Político-Administrativa é laica, racional e plural. A fé pertence ao domínio da consciência, e o governo ao domínio da razão.

7. A Madeira e Porto Santo constituem uma comunidade aberta ao mundo. A diversidade das origens enriquece a identidade regional e reforça o seu caráter universal.

8. O autonomista deve julgar as suas ações pela utilidade pública e pelos resultados alcançados. O pragmatismo é forma de responsabilidade e maturidade política.

9. A justiça social é pilar da Autonomia Político-Administrativa. Nenhum Madeirense ou Portossantense deve ser condenado à exclusão pela indiferença ou pela desigualdade.

10. A unidade dos autonomistas é dever cívico. As dissensões internas não podem servir de instrumento ao centralismo, seja este nacional ou europeu, ou ao esvaziamento do poder autonómico por via do municipalismo.

11. Cada geração tem o dever de preservar a liberdade conquistada e de transmiti-la acrescida de dignidade e progresso.

12. A Autonomia Plena é o objetivo último e inalienável de todo autonomista. Esta consiste no exercício integral de autogoverno pela Madeira em todas as matérias não reservadas ao Estado português, e na corresponsabilidade leal dentro da República.

13. A cooperação entre Madeira e Portugal deve fundar-se na igualdade de respeito e na consciência de que a unidade nacional é pacto de liberdade, não de subordinação.

14. A transparência é a alma da Autonomia. Onde há segredo e opacidade, há corrupção e servidão.

15. Os direitos do Povo da Madeira e do Porto Santo implicam deveres cívicos de lealdade, trabalho, respeito pelas leis e amor à terra.

16. Defender a Autonomia é dever de consciência. A indiferença perante o centralismo, seja este nacional ou europeu, é uma forma de renúncia moral.

17. As instituições autonómicas existem para servir o Povo, e não para se servirem dele. O seu prestígio depende da integridade dos que nelas exercem poder.

18. A verdade é o escudo do autonomista. A mentira pública e o oportunismo são armas do domínio e do retrocesso.

19. A sustentabilidade económica e ambiental é lei moral da Autonomia. Destruir o futuro é violar a mãe pátria insular.

20. A Ética Autonomista é a consciência da Madeira e do Porto Santo. Nenhum projeto político tem valor se não respeitar os seus princípios.

Assim proclamamos, perante a História e o Atlântico, que a Madeira é parte livre de uma nação livre, e que o seu destino é ser plenamente senhora de si, em leal fraternidade com Portugal.

Juramos fidelidade à verdade, à justiça e ao serviço público.

E declaramos que enquanto houver Madeirenses e Portossantenses conscientes, a Autonomia permanecerá viva, como ato de fé na liberdade e como dever de consciência para com as gerações futuras.

Adotado em Funchal, sob o signo da Liberdade e do Atlântico.